



**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS**  
**Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150**  
**Fone (81) 3181-1180 / E-mail: [7emg@pm.pe.gov.br](mailto:7emg@pm.pe.gov.br)**

**Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº \_\_\_ - 9ª CIPM / PMPE**

**1. NOME DA PROPOSTA/TITULO DA AÇÃO:**

Policiamento Comunitário Sistema KOBAN - Base Móvel Comunitária para 9ª CIPM.

**2. OBJETIVO:**

Em alinhamento com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, fomentamos estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidades, proporcionando uma maior sensação de segurança para as comunidades atendidas na área de atuação da 9ª CIPM, com base no trabalho essencialmente preventivo e eventualmente repressivo, realizado pelos Policiais Militares das unidades da Capital Pernambucana, Região Metropolitana e de cidades do interior com maiores índices de criminalidade, através do policiamento comunitário, fundamentado pelo Sistema Koban do Japão.

**3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:**

Aquisição de 01 (uma) Base Comunitária Móvel visando a implantação do Projeto “NOSSA PRESENÇA, SUA SEGURANÇA” – Policiamento Comunitário Sistema KOBAN, na área da 9ª CIPM.

**4. OBRA (REFORMA, ADAPTAÇÕES, CONSTRUÇÃO)**

Não se aplica.

**5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

RECURSOS – DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO	<b>R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).</b>
---	---

**6. JUSTIFICATIVA**

O Projeto “**NOSSA PRESENÇA, SUA SEGURANÇA**” encontra guarida para as suas pretensões, com um olhar crítico, porém, construtivo, no que concerne ao modelo de atuação da PMPE no combate à criminalidade. Ao mesmo tempo, intenta ser uma mola propulsora à implantação gradativa e consistente da filosofia de polícia comunitária no Estado de Pernambuco.

Torna-se imperioso, nesta oportunidade, mencionar, sucintamente, pelo menos quatro razões para se acreditar na aceitação, execução e expansão do projeto dantes nominado, diferenciando-o de experiências passadas, outrora ilustradas nesta ocasião.

**A primeira**, o fato de que o PPV carece urgentemente de ajustes importantes, sob pena de sucumbir ante ao crescimento dos índices de violência, considerando que o Brasil está vivenciando grandes mudanças sociais e políticas, bem como, encontrar-se às vésperas das eleições para o executivo estadual.

**A segunda**, o fato de que o projeto em análise pode ser apresentado pelo Comando Geral da Corporação aos escalões superiores, como uma das novas metas da Polícia Militar em apoio ao Pacto pela Vida.

**A terceira**, o fato de que o Estado de Pernambuco fez parte de um Acordo de Cooperação Técnica Internacional, recebendo recentemente a Visita Técnica de Peritos Japonês da Agência Nacional de Polícia nipônica, e, na oportunidade, a PMPE realizou Estágios de Policiamento Comunitário nas cidades de Recife e Caruaru.

**A quarta**, a nomenclatura proposta para o Projeto refere-se exatamente ao slogan da PMPE. De forma estratégica, tal planificação recebeu o nome de **“NOSSA PRESENÇA, SUA SEGURANÇA”**, a fim de se consolidar como uma iniciativa absolutamente institucional. Pois, outrora, órgãos e nomes ficaram vinculados aos trabalhos de polícia comunitária, que dantes foram propostos na polícia militar. Esta situação também se constituiu em um limite quase que intransponível para a implementação da filosofia em estudo. **O que não deverá ocorrer com o projeto ora exposto, pois a logomarca da PMPE e o seu respectivo slogan formam uma imagem forte e completamente desprovida de personificações ou usurpações institucionais.**

Destarte, a escolha da 9ª CIPM, como área de atuação para ser atendida pelo policiamento comunitário, seguiu uma análise criteriosa, que vislumbrou a contundente incidência de tráfico de drogas, furtos e roubos.

Com efeito, também foram considerados alguns aspectos fundamentais para a escolha de tais localidades: a) existência de edificação propícia para a estruturação da Base Fixa e Móvel; b) A área de localização e vias terrestres; c) visibilidade do policiamento ostensivo.

Outrossim, seguiu a planificação do Pacto pela Vida, no que concerne o combate ao CVLI. E, ainda, as condições de vulnerabilidade que envolvem os municípios que a Unidade Militar atende, indubitavelmente, apresentam demandas sociais de alta relevância.

Por outro lado, é importante que o policial seja visto como parceiro da comunidade na qual está atuando, com o intuito de que o referido seja capaz de garantir a dignidade da pessoa humana de forma mais eficaz naquele ambiente. O próprio texto constitucional vigente, em seu artigo 144, preconiza que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos, cabendo aos cidadãos atuarem como coadjuvantes neste processo, possuindo uma parcela de responsabilidade neste contexto. Vale frisar, neste contexto, que a modalidade de policiamento adotada no Estado de Pernambuco é o Sistema Koban Japonês, que ao pé da letra significa “Vigilância por troca” (KO = Troca; BAN = Vigilância).

Pelos motivos acima expostos, associados ainda ao atendimento de princípios baseados em economicidade, na Ampliação das Ações e Operações Policiais, na transparência das Ações junto à Sociedade, e no Aumento da Qualidade da Prestação dos Serviços, entendemos ser fundamental a execução do projeto em tela, por pregar a união de esforços na busca, primordialmente, da redução da violência nos locais previstos para a aplicação das referidas bases.

## 6.1. RESULTADOS ESPERADOS

Para tanto, postula-se que seja orientado pelo Sistema Koban Japonês, e assim, espera-se com esse projeto alcance como resultados mais expressivos:

- a) a quebra de paradigmas entre polícia e sociedade a partir da educação (ensino por meio de cursos, palestras, eventos etc.);
- b) a aproximação da polícia militar das comunidades atendidas;
- c) a mudança do modelo de policiamento nas áreas atendidas, migrando do modelo tradicional para o modelo comunitário;
- d) atividades pedagógicas envolvendo policiais e residentes dessas localidades;
- e) a ausência de delitos mais graves;
- f) a redução de crimes e da violência nas localidades;
- g) o melhor atendimento e a redução referentes aos delitos tidos como menos graves;
- h) a valorização profissional dos policiais atuantes no projeto.

## 6.2. INDICADORES

É possível considerar alguns indicadores de desempenho e aperfeiçoar as suas respectivas feitura, análises e resultados. Abaixo, encontram-se elencados dentre outros, possíveis indicadores que podem vir a ser considerados no projeto em questão.

- a) Estatística e Análise Criminal dos CVLI, CVP e demais crimes;
- b) Registro de queixa contra a ação policial;
- c) Registro de queixa na Delegacia Circunscrição;
- d) Registro de Ocorrência na 9ª CIPM;
- e) Taxa de vitimização

- f) Índice de assistência policial;
- g) Índice Geral da Violência
- h) Índice de ocorrências de apreensão de drogas ilícitas;
- i) Índice de ocorrências de prisões em flagrante delito e cumprimento de mandados judiciais;
- j) Índices de atendimento policial, ocorrências e operações exitosas, com base em informações da população;
- k) Taxa de delitos em geral.

## 7. METAS

- A aproximação da polícia militar das comunidades atendidas;
- A redução de delitos mais graves;
- A redução de crimes e da violência nas localidades.

## 8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



## 9. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PROPOSTA

**Nome Completo:** MARCOS FERNANDES COSTA

**Posto:** Ten Cel PM

**Função:** Comandante da 9ª CIPM

**Lotação:** 9ª CIPM

**E-mail:** 9cipmararipina@gmail.com

**Telefone:** (87) 3866-6202

**MARCELO MARTINS IANINO - TC QOPM**  
CHEFE INTERINO DA 7ª EMG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier**, em 27/09/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17253210** e o código CRC **06692D29**.

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*